



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



139

P A R E C E R

TC-371/026/14

Prefeitura Municipal: Tejuapá.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Valdomiro José Mota.

Acompanha (m): TC-371/126/14 e Expediente(s):
TC-36253/026/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: MUNICÍPIO: TEJUPÁ. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014.
Aplicação total no ensino: 26,98%; Investimento no magistério: 73,38%; Total de despesas com FUNDEB: 100,00%; Superávit Orçamentário: 2,93%; Transferências à Câmara: 6,41%; Gastos com pessoal: 52,28%; Despesas com Saúde: 20,74%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: não houve. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 07 de junho de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tejuapá, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e mediante ofício.

Determinou, ainda à margem do parecer, o desarquivamento e trâmite autônomo do Expediente eTC-5746.989.14-4, para tratar do exame de possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo no tocante a ausência de controle dos abastecimentos dos veículos e a concessão de gratificações a servidores.

Determinou, por fim, à Fiscalização deste Tribunal que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

CÓPIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes,
DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

~~EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente~~


CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

PUBLICADO
DOE de 01/07/16

Pg. 39

Lld/.

CÓPIA